



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.049/2023-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023  
PROCESSO Nº 7252/2022

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAS E ACESSÓRIOS PARA GUARDA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA**, seus respectivos fundos municipais e autarquias, conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo I, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA E. V. C. DA SILVA.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 7486941 SSP/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **E. V. C. DA SILVA**, estabelecida na Avenida José Ferreira Teixeira, Nº 05, Bairro Centro, CEP: 68.825-000, Muaná/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.417.729/0001-08 e com Inscrição Estadual nº. 15.771.183-8, neste ato representado pela **Sr.ª Ellen Vitória Costa da Silva**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº. 7486941 SSP/PA e do CPF nº. 048.170.172-95, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:**

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAS E ACESSÓRIOS PARA GUARDA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA**, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:**

**3.1.**

E. V. C. DA SILVA - CNPJ Nº 42.417.729/0001-08							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



1	<p>GANDOLA TÁTICA</p> <p>01- ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DA GANDOLA: Confeccionada em tecido em estampa de cor AZUL MARINHO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%.</p> <p>02 – ESPECIFICAÇÕES DA GANDOLA TÁTICA – com comprimento indo até a região glútea; mangas comprida com reforço de 30 mm na extremidade; costura dupla e fecho de gola ;mangas comprida com Bandeira do Município de Cametá/PA bordada na própria peça na lateral da manga direita, brasão da guarda bordado na própria peça na lateral da manga esquerda, ambos à distância de 3,5 cm entre a junção da costura da manga com platina; identificação com fator RH bordado para costurar acima do bolso no lado direito; reforço no cotovelo em X; gola esporte entretelada e pespontada, fechada pelo prolongamento do pé de gola, em forma de uma platina, através de botão caseado na horizontal; vista pespontada, com fechamento através de 05 botões embutidos e caseados na vertical, contendo travetes batidos na vista entre os botões; platina com pespontado duplo nos ombros medindo 5,5 cm de largura por 12 cm de comprimento, 02 bolsos quadrados tipo sacola, com prega macho externa ao centro, fixados na parte superior da peça, com duas portinholas com pespontado duplo, fechados por dois botões embutidos em cada bolso ou velcro; traseira em pala dupla com 13 cm de altura com reforço em X, prega macho a 5 cm do fim da pala. Costuras para fechamento de ombros, mangas e laterais, em máquina interlock com bitola mínima de 08 mm (fixação e fechamento); costuras para fixação da gola e pesponto da vista em máquina reta de 01 agulha ponto</p>	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	160	R\$ 320,00	R\$ 51.200,00
---	---	----------------	----------------	------	-----	------------	---------------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



	fixo; costuras para fixação de platinas, potinholas, pala, punhos e reforços, pesponto das mangas, em máquina reta de 02 agulhas paralelas ponto fixo; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades da boca dos bolsos, das portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas; pontos de 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras e overlock. Padrão GM Cametá.						
2	<p>CALÇA TÁTICA 01 - ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido em estampa de cor AZUL MARINHO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, dispo do seguinte: tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%.</p> <p>02 – ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA - com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo velcro ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo oito passadores simples, de 5,5 cm cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com fechamento através de zipper caseados na horizontal e reforço de ganchos (ou travetes); trazeira reforço no fundo e no joelho em X com espuma em alta pressão; 02 bolsos tipo faca, fixados na parte superior da frente , com prega macho externo no centro, 02 bolsos fixados na parte superior traseira interno com lapela e 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sanfona chapado com lapela, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões</p>	ROTA	ROTA	UNID	160	R\$ 106,00	R\$ 16.960,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



	<p>embutidos; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; botão perolizado 04 furos de 15 mm de diâmetro na cor preta; entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Padrão GM Cametá.</p>						
3	<p>CAMISAS DE ALGODÃO 01 - ESPECIFICAÇÕES DA CAMISA - Camiseta confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor branca, manga esquerda com a estampa da Bandeira do Município de Cametá/PA, estampado no peito esquerdo o brasão da guarda municipal do município de Cametá/PA e do lado direito o nome de identificação do agente de segurança, material em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de</p>	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	160	R\$ 65,00	R\$ 10.400,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023**



	algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.						
4	GORRO AJUSTÁVEL (BONÉ DE BICO) 01 - ESPECIFICAÇÕES - Tecido TECHNO RIP STOP de cor AZUL MARINHO com distintivo da Guarda Municipal de Cametá/PA	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
5	GORRO DE SELVA 01 - ESPECIFICAÇÃO GORRO DE SELVA: Produzido em tecido Rip Stop na cor azul marinho; aba Circular Medindo 5cm de Largura; aba do lado direito fixada junto a copa (ficando Levantada); possui um fecho de contato Fêmea (lado Macio) na cor azul marinho, medindo 3,5 de largura e 4,5 de comprimento, com distintivo da Guarda Municipal de Cametá/PA na parte frontal; véis (queixeira) para ajuste na área do queixo no mesmo tecido do Gorro; medindo 0,5cm de largura e 25,0 cm de Comprimento (aproximadamente) com as pontas dobradas e fixadas por costura, formando alças por onde cada véis passara, formando um nó que possibilita o ajuste.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	160	R\$ 43,00	R\$ 6.880,00
6	CINTO DE GUARNIÇÃO COM FIVELA 01 - ESPECIFICAÇÕES - Material em Lona na cor azul matinho com fivela na cor preto e gravação.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	160	R\$ 59,00	R\$ 9.440,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



7	<p>COTURNO TÁTICO PLUS TECH COR PRETA</p> <p>1. OBJETIVO A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de COTURNO TÁTICO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento. B) Coturno Tático confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingüeta em tecido plano náilon/poliamida (Cordura ou similar), forrado internamente em poliamida/poliéster, fechamento em atacador e zíper, ilhoses, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tri componente.</p> <p>2. DESCRIÇÃO 2.1. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento liso HIDROFUGADO; Especificações: Cor e estampa /Cor preta, estampa lisa, Defeitos Isento de defeitos, Espessura Mínimo 2,0mm, Resistência à tração Mínimo 15Mpa, Alongamento percentual Mínimo 40%, Ph pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7, Absorção de água Apos 60 minutos - Máximo 0,2g, Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos, Teor de graxa 3 a 8%, Óxido de cromo Mínimo de 3%, Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm2h, Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm.</p> <p>2.2. CANO; em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta. Especificações do tecido plano / náilon: Gramatura 32g/m2 ± 5%, Força de rasgamento mínimo 90 N, Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos, Absorção de água. Após 60 minutos - máximo 0,2g, Permeabilidade ao vapor de água, Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h mínimo 20 mg/cm.</p> <p>2.3. FORRO DO CANO E DA</p>	ATALAIA	ATALAIA	UNID	160	R\$ 278,00	R\$ 44.480,00
---	---	---------	---------	------	-----	------------	---------------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



<p>LINGUETA, em 15% poliamida \85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos: Especificações do forro: Espessura 3,10 mm <math>\pm</math> 5%, Gramatura -ASTM D3776 470g/m2 <math>\pm</math> 5%, Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos, Força de rasgamento mínimo 175 N, Permeabilidade ao vapor de água, Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h mínimo 20 mg/cm.</p> <p>2.4. LINGUETA; em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), deverá ser confeccionada no mesmo material do item 2.2 seguindo todas as especificações do mesmo. A altura da lingueta deverá ser, no mínimo até a altura final do cano.</p> <p>2.5. BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.</p> <p>2.6. CONTRAFORTE; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações: Especificações do forro do contra forte Espessura 1,30mm <math>\pm</math>5% Gramatura - ASTM D3776 300g/m2 <math>\pm</math> 5% Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos – sem danos. Úmido 12800 ciclos - sem danos.</p> <p>2.7. PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das artículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



<p>na montagem. Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração Espessura 3,20 a 3,50 mm Gramatura (g/m<sup>2</sup>) 3 250 a 3350 g/m<sup>2</sup> Resistência à perfuração mínimo 1 150 N.</p> <p>2.8. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável. Especificações Dureza (Asker C) 25 ± 2% Densidade 0,39g/cm<sup>3</sup> ± 2% Absorção e desorção de água (ISO – 20345) Absorção – 155 mg/cm<sup>2</sup> ± 10% após 30 minutos Desorção – 98% após 24 horas.</p> <p>2.9 ILHÓSES; ilhoses em número de 22 peças por pé, de Alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais onde irão fixados os ilhoses haverá um recorte em V na horizontal na altura do 4 ilhós.</p> <p>2.10 ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos: Especificações Comprimento 1,90 m ± 1cm Resistência à fricção 30 000 ciclos.</p> <p>2.11 AVIAMENTOS; de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.</p> <p>2.12 SOLADO, Borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência à ruptura, ao rasgo e às altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas: Especificações Profundidade do antiderrapante mínimo 5mm Espessura da camada interna do solado mínimo 4mm Densidade 1,12 g/cm<sup>3</sup> ± 2 g/cm<sup>3</sup> Abrasão</p>					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



	<p>Máximo 130mm<sup>3</sup> Dureza 60 ± 4 Shore A Resistência à flexão incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).</p> <p>2.13. SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal e solado, fixados pelo sistema blak; o calçado deverá ser 100% blaqueado nas laterais.</p> <p>2.14. ALTURA DO CANO; deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).Será de 220mm de altura para o número 40 , podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração.</p> <p>2.15 Resistência a Separação do Solado do Cabedal Força de arranque do solado - Mínimo 500N</p>						
8	<p>LANTERNA TÁTICA LED CRRE Q5 POLICE SWAT RECARREGAVEL</p> <p>01 – ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 6800w, com os seguintes itens inclusos:</li><li>• Lanterna Led Cree Q5 8500 Lumens 9000w;</li><li>• Carregador veicular;</li><li>• Carregador de tomada bv 110/220;</li><li>• Bateria de litium recarregável Ic 18650, 3700mah;</li><li>• Adaptador para pilha AAA;</li><li>• Uma caixinha para guardar objetos pequenos</li><li>• Vida útil acima de 50.000 horas;</li><li>• Zoom de foco regulável: 1 x a 2000x.</li></ul>	INVICTA	INVICTA	UNID	160	R\$ 64,00	R\$ 10.240,00
9	<p>APITO</p> <p>01 - ESPECIFICAÇÕES - Oficial Profissional com biqueira de silicone ante-bactericida, potência de 115Db com abertura para cima. Apresentar amostra no dia do certame.</p>	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	160	R\$ 31,00	R\$ 4.960,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



10	<p>CINTURÃO TÁTICO COM PORTA TONFA</p> <p>01 - ESPECIFICAÇÕES - modelo Força da Nacional, formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo, Cinto Lombar Interno e compartimento para Tonfa, Em Nylon Rip Stop, na cor preta, com camada interna em tela Spacyl, presilhas em Nylon 600, na cor preta; acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm); Cinto Externo: em Nylon Rip Stop, na cor preta, com camada interna em tela Spacyl, acabamento em viés especial, fechamento triplo em fivela, produzida em nylon rígido ou metal. Apresentar amostra no dia do certame. FAB. HARDEN.</p>	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	160	R\$ 67,00	R\$ 10.720,00
11	<p>BASTÃO TONFA MILITAR EM POLÍMERO</p> <p>01 - ESPECIFICAÇÕES - com fácil absorção de impactos, leve, e sem emendas ou encaixes. Corpo liso, preto e fosco para operação. Com empunhadura anatômica para uma pegada precisa, sendo facilmente travada ou aliviada com as mãos.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso total aproximado de 550g.</li><li>• Dimensões aproximadas: 58 cm de corpo e 3,4 cm de diâmetro</li><li>• Material: polímero ultrarresistente</li></ul>	BÉLICA	BÉLICA	UNID	160	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00
12	<p>BIRIBA DE INFORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL COM VELCRO</p> <p>01 - ESPECIFICAÇÕES - Tamanho aproximado: altura: 4,50 cm x largura: 14,5 cm.</p>	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	160	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023**



<b>13</b>	<p>ID FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA</p> <p>01 – Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 68mm</li> <li>• Comprimento Fechado: 96mm</li> <li>• Comprimento Aberto: 192mm</li> </ul> <p>02 – Material</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Papel Moeda Filigranado 94grs ótica e reagente UV</li> </ul> <p>03 – Itens de Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Guilhoche</li> <li>• Fundos de Sobreposição com os brasões</li> <li>• Marca UV com a inscrição: GCM</li> </ul> <p>04 – Tipo de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte Gilroy</li> <li>• Tamanho da fonte 07</li> </ul> <p>05 – Informações Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</li> <li>• ESTADO DO PARÁ</li> <li>• PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ</li> <li>• GUARDA CIVIL MUNICIPAL</li> <li>• Nome Completo</li> <li>• Matrícula</li> <li>• Registro Funciona l</li> <li>• Graduação</li> <li>• Emissão</li> <li>• Lei Federal 13.022/2014 e Lei Municipal 0000/2020</li> <li>• Assinatura do identificado</li> <li>• RG</li> <li>• Órgão emissor</li> <li>• UF</li> <li>• CP F</li> <li>• Data de Nascimento</li> <li>• Local/UF</li> <li>• CNH</li> <li>• Título de Eleitor</li> <li>• Filiação</li> <li>• Tipo Sanguíneo</li> <li>• Data da Admissão</li> <li>• Situação</li> <li>• Amparo Legal (Decreto, Resolução, Portaria, etc...)</li> <li>• Assinatura do Prefeito Municipal</li> </ul>	EXECUTIVO PERSONALIZADO	EXECUTIVO PERSONALIZADO	UNID	160	R\$ 27,00	R\$ 4.320,00
<b>14</b>	<p>BALACLAVA TÁTICA</p> <p>01 - ESPECIFICAÇÕES – Na cor preta com composição do tecido: 98% poliéster e 2 % elastano; Comprimento: 36 cm - 26cm; Anti bacteriano, qualidade, segurança e higiene; Proteção UV, protege contra os raios solares; Facilita a respiração (mesmo sem furos) e evita suor excessivo</p>	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	160	R\$ 75,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



15	<p>CAPA TÁTICA PARA COLETE</p> <p>01- ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em nylon profissional RIPSTOP de alta resistência a furos e rasgos.</li><li>• Coldre frontal com fechamento em botão</li><li>• Porta Rádio HT removível</li><li>• Porta Algemas</li><li>• Porta Lanterna</li><li>• Porta carregadores para pistola</li><li>• Bolsos frontais com fechamento em velcro</li><li>• Ajuste de tamanho com velcro e suporte com fechos tipo Tic-Tac na cintura, e nos ombros Fitas de acabamento em nylon com sistema em elástico para que não fique fitas soltas.</li><li>• Revestimento interno em tecido aerado MESH AIR acolchoado com espuma de polietileno expandido para melhor transpiração e conforto</li><li>• Compartimento para acoplar placas de proteção na parte frontal e dorsal, com fechamento em zíper.</li></ul>	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	160	R\$ 133,00	R\$ 21.280,00
16	<p>CANIVETE TÁTICO MILITAR</p> <p>01 – ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso estimado: 160g / Cores: preto e/ou cinza</li><li>Dimensões do canivete aberto (aproximado): 20cm (C) x 1,5cm (L) x 3cm (A);</li><li>Dimensões do cabo (aproximado): 11,5cm (C) x 1,5cm x 3cm (A);</li><li>Comprimento da Lâmina (aproximado): 8,5cm;</li><li>Espessura da Lâmina (aproximado): 3mm;</li><li>Polegadas (aproximado): 5";</li><li>• Trava de Abertura fácil e rápida;</li><li>Clip de fixação;</li><li>• Botão de abertura da lâmina;</li><li>• Clip para prender no cinto.</li></ul>	BÉLICA	BÉLICA	UNID	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023**



<b>17</b>	<p>ALGEMA PULSO</p> <p>01 – Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em Aço Carbono 1020 Com Corrente Niquelada;</li> <li>- Articulação através de elos tipo corrente de aço, com acompanhamento de duas chaves, mecanismo de bloqueio duplo e mecanismos internos: molas, pinos e rebites produzidos em aço inoxidável AISI 304;</li> </ul> <p>2 – Material:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aço Carbono 1020;</li> <li>- Alça dentada com guias corredeiras;</li> </ul> <p>3 – Dimensões e Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Distância total 194mm, abertura máxima 74mm, Abertura mínima 52mm;</li> <li>- Peso Médio: 0,317 - 0,330 kg</li> </ul>	INVICTA	INVICTA	UNID	160	R\$ 75,00	R\$ 12.000,00
<b>18</b>	<p>RÁDIO COMUNICADOR</p> <p>Rádio de comunicação portátil VHF ou UHF devidamente homologado e licenciado pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, em concordância com todas as especificações técnicas mínimas, conforme:</p> <p>Requisitos Mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de canais: 16;</li> <li>• Faixas de frequência: VHF: 136-174 MHz / UHF: 403-470 MHz;</li> <li>• Tamanho Máximo (sem a antena): 15 cm;</li> <li>• Bateria de íon de lítio recarregável (original do produto): 1600 mAh;</li> <li>• Grau de proteção: IP54 ou IP55;</li> <li>• Capacidade de Criptografia de algoritmos: 8;</li> <li>• Acessórios obrigatórios:</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carregador de mesa, com cabo de alimentação bivolt original;</li> <li>- Antena;</li> <li>- Fone de ouvido com microfone e PTT combinados, com fio em espiral, com prendedor de lapela e que reproduza alta qualidade de som, sem distorções;</li> <li>- Manual de utilização/operação em português;</li> <li>- Capa ou estojo com clipe para cinto;</li> <li>- Alça para transporte.</li> </ul>	INTELBRAS	INTELBRAS	UNID	160	R\$ 4.500,00	R\$ 720.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 952.960,00</b>

**3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em R\$ 952.960,00 (novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais).**

**CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:**

**4.1. A contratada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023**



**solicitação, entregar os materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cametá, localizado na Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, Bairro Centro, CEP: 68.400.000 – Cametá/PA, acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega.**

**4.2.** Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

**4.3.** Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:**

**5.1.** Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Pregão Eletrônico SRP nº 053/2023 – PMC, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

**6.1.1.** Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

**6.1.2.** Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

**6.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

**6.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

**6.2.2.** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

**6.2.3.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

**6.2.4.** A PMC designará o fiscal do contrato e ficará responsável pela supervisão.

**6.2.5.** Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

**6.2.6.** Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

**6.2.7.** Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

**6.2.8.** Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1.** Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

**7.1.1.** Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

**7.1.2.** Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

**7.1.3.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

**7.1.4.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

**7.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023**



**7.2.1** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

**7.2.2** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**7.2.3.** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

**7.2.3.1.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

**7.2.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

**7.2.5** Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

**7.2.6** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

**7.2.7** A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

**7.2.8** Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**7.2.9.** Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

**7.2.10.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**7.2.11.** Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

**7.2.12.** É expressamente vedada à CONTRATADA:

**7.2.12.1.** A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**7.2.13.2.** Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**8.1.** Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

**8.2.** O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

**8.4.** Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

**CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**9.1.** A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

**9.2.** O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

**9.3.** No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

**9.4.** A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

**9.5.** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:**

**10.1.** Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

**10.2.** Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

**11.1.** Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Cametá para o exercício de 2024, como a seguir especificado:

**Classificação Institucional: 02 GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Funcional: 04.122.0052.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Classificação Institucional: 02 GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Funcional: 06 122 0152 2010 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Classificação Institucional: 02 GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Funcional: 06 122 0152 2010 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

12.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita após ao recebimento da Nota de Empenho, conforme prazo de entrega, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:**

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023**



- 16.1.2.** apresentar documentação falsa;
- 16.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.5.** não mantiver a proposta;
- 16.1.6.** cometer fraude fiscal;
- 16.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;
- 16.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.3.1.** Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- 16.3.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 16.3.3.** O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 16.3.4.** O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.
- 16.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 16.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 16.9.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7252/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023



**17.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**17.2.** A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

**17.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**17.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:**

**18.1.** As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

**19.1.** O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

**20.1.** É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, 11 de Abril de 2024.

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá  
CONTRATANTE

---

**E. V. C. DA SILVA**  
CNPJ Nº 42.417.729/0001-08  
**Ellen Vitória Costa da Silva**  
CPF: 048.170.172-95  
CONTRATADO